

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 25 de Abril de 2017.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Excelentíssimo Senhor,

Solicito autorização para a **abertura de procedimento de justificção de dispensa de licitação**, objetivando a contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina.

Justificativa:

A manutenção e limpeza dos 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado são necessárias, pois eles estão sujos e não estão funcionando corretamente.


Diante dessa necessidade, segue, em anexo, três orçamentos de empresas que prestam este tipo de serviço, sendo que, o estabelecimento comercial que apresentou o menor preço foi a empresa "IURI COELHO SERAFINI - ME", com endereço na Rod. Armando Martinelli, nº 16, Santa Teresinha, nesta cidade, no valor correspondente a R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

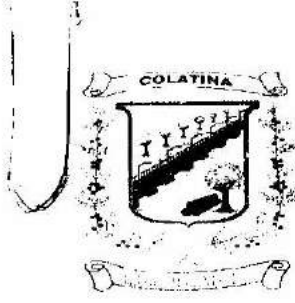

KLEBER COELHO LOPES

Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
Nº 304/2017	#
Colatina	25 de Abril de 2017
Funcionário	

ALVARO DE FORÇA LEGAL
Col. 25 104 12017


03



Câmara Municipal de Colatina
 Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
 Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Unid	Manutenção/limpeza dos seguintes ar split nos Gabinetes dos Vereadores:		R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
		Unid	1 - Wady José Jarjura - 16.000 BTU's 2 - Charles Henrique Luppi - 9.000 BTU's 3 - Eliesio Braz Bolzani - 18.000 BTU's 4 - Marluccio P. Nascimento - 12.000 BTU's 5 - Jorge Luiz Guimarães - 9.000 BTU's 6 - Irmão Zaqueu - 9.000 BTU's 7 - Renann Bragato Gon - 9.000 BTU's 8 - José Luiz Araújo - 12.000 BTU's 9 - Juarez Fadini - 9.000 BTU's 10 - Juarez Vieira de Paula - 9.000 BTU's 11 - Adeuir Francisco Rosa - 9.000 BTU's 12 - Audreya Mota F. Bravo - 9.000 BTU's 13 - Felipe C. Martins - 9.000 BTU's	Admiral York Komecco Midea York York York Carrier York York York York		
02	03	Unid	Plenário - 60.000 BTU's	York	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
03	01	Unid	Ante Sala da Presidência - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	01	Unid	Sala do Protocolo - 18.000 BTU's	Midea	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	01	Unid	Sala Diretor - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
06	01	Unid	Sala de Imprensa - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			GARANTIA DOS SERVIÇOS - 3 MESES			
VALOR TOTAL					R\$	5.080,00

Prazo de entrega: 30 dias
 Validade da proposta: 30 dias
 Data: 18/04/2017

20.938.594/0001-93
IURI COELHO SERAFINI - ME
 ROD. ARMANDO MARTINELLI, N.º 16
 SANTA TERESINHA DE SAO CARLOS
 COLATINA - ES

Iuri Coelho Serafini



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Unid	Manutenção/limpeza dos seguintes ar split nos Gabinetes dos Vereadores:		R\$	R\$
		Unid	1 - Wady José Jarjura - 16.000 BTU's 2 - Charles Henrique Luppi - 9.000 BTU's 3 - Eliesio Braz Bolzani - 18.000 BTU's 4 - Marluccio P.Nascimento - 12.000 BTU's 5 - Jorge Luiz Guimarães - 9.000 BTU's 6 - Irmão Zaqueu - 9.000 BTU's 7 - Renann Bragato Gon - 9.000 BTU's 8 - José Luiz Araújo - 12.000 BTU's 9 - Juarez Fadini - 9.000 BTU's 10 - Juarez Vieira de Paula - 9.000 BTU's 11 - Adeuir Francisco Rosa - 9.000 BTU's 12 - Audreya Mota F. Bravo - 9.000 BTU's 13 - Felipe C. Martins - 9.000 BTU's	Admiral York Komecco Midea York York York Carrier York York York York	280,00	3.640,00
02	03	Unid	Plenário - 60.000 BTU's	York	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
03	01	Unid	Ante Sala da Presidência - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 280,00	R\$ 280,00
04	01	Unid	Sala do Protocolo - 18.000 BTU's	Midea	R\$ 280,00	R\$ 280,00
05	01	Unid	Sala Diretor - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	01	Unid	Sala de Imprensa - 12.000 BTU's	Midea	R\$ 280,00	R\$ 280,00
			GARANTIA DOS SERVIÇOS - 3 MESES			
VALOR TOTAL					R\$	6.005,00

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 19/10/2017

Gaslima Marques Lourenço
Assinatura/Carimbo
COLATINA-ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Unid	Manutenção/limpeza dos seguintes ar split nos Gabinetes dos Vereadores:			
		Unid	1 - Wady José Jarjura - 16.000 BTU's 2 - Charles Henrique Luppi - 9.000 BTU's 3 - Eliesio Braz Bolzani - 18.000 BTU's 4 - Marluccio P. Nascimento - 12.000 BTU's 5 - Jorge Luiz Guimarães - 9.000 BTU's 6 - Irmão Zaqueu - 9.000 BTU's 7 - Renann Bragato Gon - 9.000 BTU's 8 - José Luiz Araújo - 12.000 BTU's 9 - Juarez Fadini - 9.000 BTU's 10 - Juarez Vieira de Paula - 9.000 BTU's 11 - Adeuir Francisco Rosa - 9.000 BTU's 12 - Audreya Mota F. Bravo - 9.000 BTU's 13 - Felipe C. Martins - 9.000 BTU's	Admiral York Komecco Midea York York York Carrier York York York York	285,00	3705,00
02	03	Unid	Plenário - 60.000 BTU's	York	450,00	1350,00
03	01	Unid	Ante Sala da Presidência - 12.000 BTU's	Midea	285,00	285,00
04	01	Unid	Sala do Protocolo - 18.000 BTU's	Midea	285,00	285,00
05	01	Unid	Sala Diretor - 12.000 BTU's	Midea	285,00	285,00
06	01	Unid	Sala de Imprensa - 12.000 BTU's	Midea	285,00	285,00
			GARANTIA DOS SERVIÇOS - 3 MESES			
VALOR TOTAL						6195,00

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 18/04/2017

18.056.773/0001-55

R.A. ARAUJO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME

RUA MOACYR AVIDOS, N.º 319
VILA NOVA - CEP 29702-030

Assinatura e Carimbo
COLATINA - ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IURI COELHO SERAFINI - ME
CNPJ: 20.938.594/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:12:58 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **3124.AC70.A030.63A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017214582

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 20.938.594/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/04/2017**, válida até **24/07/2017**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: **1D4D2.99B9.0C538**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20170007076

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
IURI COELHO SERAFINI - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **20.938.594/0001-93**.

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: **20170007076**

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 25 de Abril de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 20938594/0001-93**Razão Social:** IURI COELHO SERAFINI ME**Endereço:** ROD ARMANDO MARTINELLI 16 / SANTA TERESINHA /
COLATINA / ES / 29702-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017**Certificação Número:** 2017042505343234028200

Informação obtida em 25/04/2017, às 14:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.938.594/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL IURI COELHO SERAFINI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA NOVA AR CONDICIONADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD ARMANDO MARTINELLI	NÚMERO 16	COMPLEMENTO
CEP 29.702-575	BAIRRO/DISTRITO SANTA TERESINHA	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTA.ADEVALDO@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3722-5330 / (27) 3722-1575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **14:03:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

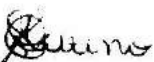
Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal objetivando a contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2017.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 25 de abril de 2017.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Colatina, 25 de abril de 2017

Conforme solicitação da chefe de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa especializada para fazer a manutenção e limpeza de 20(vinte) aparelhos de ar condicionado tipo Split da Câmara Municipal de Colatina , no valor de R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais) no exercício financeiro de 2017 ”, informamos que o saldo da dotação **33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 011)** para o exercício de 2017 até a presente data é de **R\$ 202.483,43 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)** conforme relatório em anexo, conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.371 de 20/12/2016.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa - 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2017

Descrição	Ficha		Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
	01 - Câmara Municipal	01 - Câmara Municipal	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
01 - Câmara Municipal														
01 - Câmara Municipal														
0101.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL														
319003000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	337,32	1.328,76	4.671,24	337,32	1.328,76	337,32	1.328,76	337,32	1.328,76	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	3.981.220,00	3.981.220,00	3.981.220,00	3.981.220,00	294.672,67	1.243.711,97	2.737.508,03	294.672,67	1.243.711,97	294.672,67	1.243.711,97	294.672,67	1.243.711,97	
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	602.277,00	602.277,00	602.277,00	602.277,00		132.810,52	469.466,48		132.810,52		132.810,52		132.810,52	
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
319092000000 - SENTENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
339014000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	6.498,49	25.004,72	22.501,51	6.498,49	25.004,72	1.580,39	12.533,52	1.580,39	12.533,52	12.471,20
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			12.000,00							
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.916.300,00	1.888.340,00	1.888.340,00	1.888.340,00	5.390,74	1.685.816,57	202.483,43	5.390,74	1.685.816,57	12.209,93	203.385,50	12.209,93	203.385,50	1.392.431,07
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		160,69	839,31		160,69		160,69		160,69	
339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA O	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		6.000,00	60.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00	6.000,00
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			60.000,00							60.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		10.499,00	49.501,00		10.499,00		4.790,00		4.790,00	4.790,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	6.601.797,00	6.669.797,00	6.669.797,00	6.669.797,00	306.890,22	3.105.332,23	3.564.464,77	306.890,22	3.105.332,23	306.890,22	1.689.425,92	306.890,22	1.689.425,92	1.415.906,31
0101.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
339014000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	7.890,00	1.932,00	32.068,00	7.890,00	1.932,00	7.890,00	7.932,00	7.890,00	7.932,00	
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.766,00	2.848,65	17.151,35	2.766,00	2.848,65	2.766,00	2.848,65	2.766,00	2.848,65	
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.630,00	1.630,00	18.339,00	1.630,00	1.630,00	1.630,00	1.630,00	1.630,00	1.630,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	12.276,00	12.410,65	67.566,35	12.276,00	12.410,65	12.276,00	12.410,65	12.276,00	12.410,65	
0101.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
339029000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			42.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			42.000,00							
0101.28846003000.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319016000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	528.371,00	528.371,00	528.371,00	528.371,00	34.974,90	142.576,70	385.796,30	34.974,90	142.576,70	34.974,90	142.576,70	34.974,90	142.576,70	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	528.371,00	528.371,00	528.371,00	528.371,00	34.974,90	142.576,70	385.796,30	34.974,90	142.576,70	34.974,90	142.576,70	34.974,90	142.576,70	
0101.28846003000.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		500,00	500,00		500,00		500,00		500,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		500,00	500,00		500,00		500,00		500,00	
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	356.051,21	3.260.839,58	4.080.328,42	356.051,21	3.260.839,58	356.051,21	1.844.933,27	356.051,21	1.844.933,27	1.415.906,31
TOTAL ÓRGÃO:	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	356.051,21	3.260.839,58	4.080.328,42	356.051,21	3.260.839,58	356.051,21	1.844.933,27	356.051,21	1.844.933,27	1.415.906,31
TOTAL GERAL:	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	7.341.168,00	356.051,21	3.260.839,58	4.080.328,42	356.051,21	3.260.839,58	356.051,21	1.844.933,27	356.051,21	1.844.933,27	1.415.906,31



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ABRIL DE 2017

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçada	Atualizada	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período					
<p>JULIAN BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF.: 083192187-77</p> <p>MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC.: ES 0140720-1</p>														



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

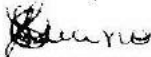
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 25 de abril de 2017.


CRISTIANE SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



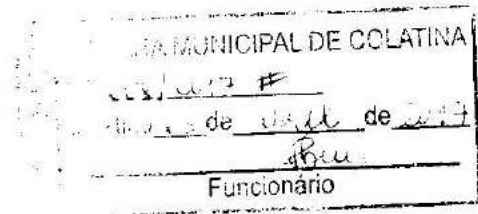
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CAC
8

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 803/2017

Da Procuradoria Jurídica



À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split da Câmara Municipal de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, CRISTIANE SALUME MARINO, referente à procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split da Câmara Municipal de Colatina, no valor de **R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscientos e oitenta reais)** no exercício financeiro de 2017.

25/10/2017
Cristiane Salume Marino

25/10/2017
Cristiane Salume Marino



014

Recebi para emissão de parecer na data de 25 de abril de 2017.

É o relatório necessário. Passo a análise do caso.

DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de

Paulo...



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DO MÉRITO

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina KLEBER COELHO LOPES, solicitou ao Presidente desta Casa de Leis, autorização para abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação, conforme verifica-se no processo (fls. 002).

Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação (fls. 002).

Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável (fls. 012/014).

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **IURI COELHO SERAFINI – ME** é no valor de **R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato (fls. 003).

O orçamento da empresa **REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA EPP** é no valor de **R\$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato (fls. 004).



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

O orçamento da empresa **R.A. ARAÚJO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** é no valor de **R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato (fls. 005).

Dessa forma, a empresa que possui o menor valor total para os objetos relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina é a empresa **IURI COELHO SERAFINI – ME.**

Como cedição, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observo que devem ser exigidos os documentos que comprovam a **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista** exigidas aos licitantes em geral, nos termos do **art. 27 da Lei nº 8.666/93**. Vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split da Câmara Municipal de Colatina, pois a estimativa de gastos com esses produtos e serviços **no exercício financeiro de 2017 será de R\$**

Handwritten signature



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5.680,00 (cinco mil, seiscientos e oitenta reais), sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$8.000,00 (oito mil reais).

DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, opino pela legalidade da contratação direta. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 25 de abril de 2017.


BRUNO VELLO RAMOS

Procurador Jurídico

OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 803/2017

Prezada Senhora,

Acolho o Parecer Jurídico constante nos autos e firmo a contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina, objeto deste Processo.

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

Colatina, 26 de abril de 2017.


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

PROTOCOLO N. 803/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com “IURI COELHO SERAFINI – ME”, CNPJ Nº **20.938.594/0001-93**, para contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2017, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 26 de abril de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de despesas



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 803/2017

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: IURI COELHO SERAFINI - ME

Objeto: Contratação de empresa para fazer a manutenção e limpeza de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, da Câmara Municipal de Colatina.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas